



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1349/2025 de 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 805/2003.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 805/2003, com a extinção do seguinte cargo:

Denominação do cargo
Pedreiro

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL